



Dr.
Vanessa Alhau
Dra.

ATA Nº 1

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professora Doutora Maria da Conceição Gonçalves Marques Alegre de Sá, Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra na qualidade de Presidente, Dra. Vanessa Cristina Pereira Alhau, Técnica Superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na qualidade de Vogal e Dra. Marta Sofia Coelho Ramos, Técnica Superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na qualidade de Vogal suplente.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de Assistente Técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 2, nomeadamente no que respeita a funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

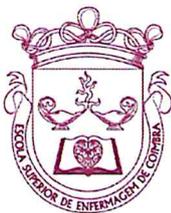
Nível habilitacional exigido:

12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Funções e perfil pretendido:

Exercício de funções na ESEnFC, enquanto instituição de ensino superior, para o desenvolvimento de funções e competências assim discriminadas:

- Apoio administrativo nas áreas financeira e de recursos humanos, biblioteca e arquivo, gestão académica e de projetos.
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente, excel e word e experiência na utilização de diversas plataformas informáticas;



Vanessa
Almeida

- Desempenho de nível elevado de leitura, escrita e compreensão da língua inglesa;

Métodos de seleção:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Provas de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

Prova de conhecimentos

A Prova de conhecimentos (PC) de caráter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos é escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo possível a consulta da legislação indicada em formato de papel. Terá uma duração de 90 minutos e versará sobre os seguintes temas:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, Código do Trabalho, na sua atual redação;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública, na sua atual redação.
- Lei n.º 62/2007, Diário da República, 1ª Série, n.º 174, de 10 de setembro, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;
- Portaria n.º 233/2022, de 19 de setembro, regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;
- Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro, Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
- Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública.



Para a sua realização os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova.

Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Avaliação Psicológica

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A avaliação Psicológica (AP) é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho de acordo com a tabela:

Fatores de Avaliação	Indicadores a Ponderar	Pontos
Habilitações Académicas (HA)	- 12º Ano de Escolaridade	15
	- Licenciatura	20
Formação Profissional (FP)	- Sem formação	0
	- Formação numa das seguintes áreas: língua inglesa, informática ou secretariado	5
	- Formação em duas das seguintes áreas: língua inglesa, informática ou secretariado	15
	- Formação nas três áreas: língua inglesa, informática e secretariado	20
Experiência Profissional (EP)	- Experiência profissional comprovada no desenvolvimento de funções inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar inferior a 2 anos	5
	- Experiência profissional comprovada no desenvolvimento de funções inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar igual a 2 até inferior a 5 anos	10
	- Experiência profissional comprovada no desenvolvimento de funções inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar igual a 5 até inferior a 6 anos	15
	- Experiência profissional comprovada no desenvolvimento de funções inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar igual ou superior a 6 anos	20
Avaliação de Desempenho (AD)	- Inadequado	0
	- Adequado	12
	- Relevante	16
	- Excelente	20



A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoraçã o até às centésimas. O resultado final da avaliação curricular será obtido através da soma das classificações dos parâmetros a avaliar, com a ponderação correspondente, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25 \%) + (FP \times 25 \%) + (EP \times 35 \%) + (AD^* \times 15 \%)$$

* Caso o/a candidato/a não tenha sido avaliado/a ser-lhe-á atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro.

Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: realização e orientação para resultados, orientação para o serviço público, organização e método de trabalho, trabalho de equipa e cooperação, comunicação e relacionamento interpessoal.

Na entrevista de avaliação de competências (EAC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoraçã o até às centésimas.

Ordenação Final

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoraçã o até às centésimas, calculada através da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 100 \%) + (AP \text{ Apto})$

Em que CF = Classificação Final, PC = Prova de conhecimentos, AP = Avaliação Psicológica

Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 14.2. do aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoraçã o até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$.

Em que CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

São excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoraçã o inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como mençã o de Não Apto na Avaliação Psicológica e os/as candidatos/as que tenham desistido.



Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Professora Doutora Maria da Conceição Gonçalves Marques Alegre de Sá

Dra. Vanessa Cristina Pereira Alhau

Dra. Marta Sofia Coelho Ramos

